



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU**

PROCESSO N° 016/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2026

“Declara dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços realizados pelo Poder Legislativo, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar a melhor zelo com o patrimônio público e ao cumprimento das funções bem-ditas;

CONSIDERANDO, o objetivo a manutenção da Câmara Municipal de Porangatu, na promoção de assessoria e consultoria em engenharia civil.

CONSIDERANDO não haver no quadro de pessoal, servidor especializado para atender as demandas;

CONSIDERANDO que o processo está suficientemente instruído, dele constando orçamentos de mercado, parecer jurídico, declarações orçamentárias dentre outros;

CONSIDERANDO que a situação se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II)

RESOLVE



I - Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa **M O SILVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 38.227.190/0001-57, com sede na Rua Goiás, n.º 28, casa 02 – Vila Mércia, Porangatu/GO, CEP 76550-000, representada por seu representante legal, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu;

II – Determinar que o contrato deverá ser encerrado imediatamente, independente do prazo de vigência ou saldo de quantitativo, assim que a Câmara Municipal realizar o procedimento licitatório.

Porangatu - GO, 08 de janeiro de 2026

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu